

LOCAIS DE EMISSÃO DE CERTIDÕES PELA INTERNET

Como emitir as certidões

Alguns Órgãos permitem a emissão de certidão via internet, desde que **negativas ou positivas com efeito de negativas**. Quando Positivas, o site não irá gerar Certidão. Nestes casos, devem ser solicitadas diretamente no Órgão correspondente.

Quando certidões judiciais negativas, devem ser encaminhadas a certidão negativa (contendo listagem dos processos) + Certidões Narratórias dos processos que tratem de execução fiscal.

Em todos os casos, as certidões podem ser impressas ou salvas como arquivos PDF (para uso no GEP). Ao solicitar impressão, mude a impressora para 'Salvar em PDF' e clique em Imprimir.

As certidões que não apresentam validade serão aceitas por 30 dias a partir da data da emissão.

CERTIDÕES DA EMPRESA:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Origem. Entrar em contato com a Junta Comercial onde a empresa estiver registrada. No caso do RS somente a empresa consegue emitir.

Acesse o link:

<https://jucisrs.rs.gov.br/certidoes>

b) Certidão de Situação Cadastral no CNPJ:

Acessar o link:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

c) Certidão Negativa de Débitos Receita Federal::

Acessar o link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

d) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual

Acessar o link: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

e) Para consulta da Inscrição Estadual

Acessar o link: [https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/6241/consultas-ao-contribuinte-\(por-cnpj,-i.e.,-razao-social-ou-nome-fantasia\)](https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/6241/consultas-ao-contribuinte-(por-cnpj,-i.e.,-razao-social-ou-nome-fantasia))

f) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Municipal

Entrar no site da sua Prefeitura - Atendimento ao Cidadão ou Serviços On-line e solicitar a emissão da CND (Certidão Negativa de Débitos). Caso este serviço não esteja disponível entrar em contato com a Prefeitura e providenciar uma Certidão Original.

g) Certidão Negativa do FGTS

Acessar o link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Acessar o link: <https://www.tst.jus.br/certidao>

CERTIDÕES DOS SÓCIOS, PROPRIETARIOS OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA:

a) Para Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral:

Acessar o link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

b) Para Certidões Negativas da Justiça Estadual: Cível, Criminal Estadual ou do Cartório de Falências e Concordatas

Acessar o link:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>

Para Certidão Negativa Cível Estadual

1. Ao lado de onde está escrito ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA, clicar na seta e escolher:
 - a) A opção “CERTIDÃO JUDICIAL **CÍVEL** NEGATIVA DE 1º GRAU”

Quando a certidão for negativa, deve ser encaminhada a certidão negativa (contendo listagem dos processos) + Certidões Narratórias dos processos que tratem de execução fiscal.

Para Certidão Negativa Criminal Estadual

2. Ao lado de onde está escrito ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA, clicar na seta e escolher:
 - b) A opção “CERTIDÃO JUDICIAL **CRIMINAL** NEGATIVA”

Certidão Negativa Criminal Estadual NÃO É ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA!

Quando a certidão for negativa, deve ser encaminhada a certidão negativa (contendo listagem dos processos) + Certidões Narratórias dos processos.

Para Certidão Negativa do Cartório de Falências e Concordatas

3. Ao lado de onde está escrito ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA, clicar na seta e escolher:
 - c) A opção “CERTIDÃO JUDICIAL **CÍVEL** NEGATIVA DE 1º GRAU - **FALÊNCIAS**”

Quando a certidão for negativa, deve ser encaminhada a certidão negativa (contendo listagem dos processos) + Certidões Narratórias dos processos.

c) Para Certidão Negativa da Justiça Federal: Cível e Criminal

Acessar o link: <https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=principal>

1. Clicar no ícone “Certidões”:
2. Escolher o tipo de certidão: **Tipo 1.Fins Gerais 1º Grau**

Quando a certidão for negativa, deve ser encaminhada a certidão negativa (contendo listagem dos processos) + Certidões Narratórias dos processos cíveis que tratem de execução fiscal ou de qualquer processo criminal.

Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail credenciamento@detran.rs.gov.